

DIMENSÃO

# AMBIENTAL



## **PRINCÍPIO I – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS**

A organização deve ser gerida por meio de atitudes que assegurem o cumprimento das legislações aplicáveis.

**CRITÉRIO I**                    **LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NA ORGANIZAÇÃO -**  
A organização deve realizar as suas atividades de produção de acordo com a legislação ambiental e outros regulamentos aplicáveis.

**CRITÉRIO II**                    **LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO SUBCONTRATADO -** A organização que realizar quaisquer atividades do processo produtivo por meio de subcontratações, deve se assegurar de que os subcontratados também atendam à legislação ambiental e a outros regulamentos aplicáveis.

## **PRINCÍPIO II – RASTREABILIDADE**

A organização deve ter meios de assegurar a rastreabilidade de sua matéria-prima ao longo da sua cadeia de fornecimento.

### **CRITÉRIO I**

#### **PROCEDÊNCIA DAS MATÉRIAS-PRIMAS -**

A organização deve ser capaz de demonstrar a procedência das suas matérias-primas (peles cruas ou salgadas, couro curtido ou semiacabado).

### **CRITÉRIO II**

#### **ORIGEM DAS MATÉRIAS-PRIMAS -**

A organização deve assegurar que o seu fornecedor de matéria-prima também disponha de informações sobre a origem das peles, de forma a rastrear as informações sobre a origem dos animais abatidos e cujas peles lhe foram fornecidas, de forma a identificar, quando necessário, que as unidades de produção pecuária estejam operando de acordo com a legislação.

## **PRINCÍPIO III – CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS**

A organização deve garantir que seus produtos atendam aos limites estabelecidos em relação às substâncias restritas.

### **CRITÉRIO I**

#### **ESPECIFICAÇÕES PARA O COURO**

**PRODUZIDO** - A organização deve ter mecanismos para assegurar que cumpra os requisitos estabelecidos pelos clientes ou mercados em que atua ou, na ausência destes, os critérios internos relativos a substâncias restritas.

### **CRITÉRIO II**

#### **ENSAIOS NO COURO PRODUZIDO -**

A organização deve avaliar o teor das substâncias restritas nos seus produtos.

### **CRITÉRIO III**

#### **SUBSTÂNCIAS RESTRITAS NOS INSUMOS QUÍMICOS E MATÉRIAS-PRIMAS -**

A organização deve monitorar as matérias-primas e insumos químicos em relação às substâncias restritas, de forma a garantir o atendimento às especificações do couro produzido.

## PRINCÍPIO IV – GERENCIAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA

A organização deve gerenciar adequadamente o uso de água, quantificando, monitorando e adotando medidas para racionalização e redução do consumo deste recurso.

**CRITÉRIO I**                    **FONTES DE CAPTAÇÃO** - A organização deve quantificar a água utilizada, identificando todas as fontes de abastecimento.

**CRITÉRIO II**                    **CONSUMO** - A organização deve monitorar continuamente o consumo de água, incluindo todas as fontes de abastecimento.

**CRITÉRIO III**                    **RACIONALIZAÇÃO E REDUÇÃO** - A organização deve adotar medidas de racionalização e redução da água utilizada na sua atividade.

## **PRINCÍPIO V – GERENCIAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA**

A organização deve gerenciar adequadamente o uso de energia, quantificando, selecionando as fontes, monitorando e adotando medidas para racionalização e redução do consumo deste recurso.

**CRITÉRIO I**                    **FONTES** - A organização deve quantificar a energia utilizada, identificando as fontes e se estas são renováveis ou não renováveis.

**CRITÉRIO II**                    **CONSUMO** - A organização deve quantificar o consumo de energia utilizada por unidade produzida, incluindo todas as fontes (renováveis e não renováveis).

**CRITÉRIO III**                    **RACIONALIZAÇÃO E REDUÇÃO** - A organização deve adotar medidas de racionalização e redução da energia utilizada na sua atividade.

## **PRINCÍPIO VI – PROCESSOS DE PRODUÇÃO**

A organização deve conduzir os seus processos produtivos de forma a minimizar o seu impacto ambiental.

### **CRITÉRIO I**

**OPERAÇÕES DE RIBEIRA** - Implementar as melhores práticas para reduzir o impacto ambiental destas operações, em termos de sólidos totais dissolvidos (STD), nitrogênio amoniacal, demanda química de oxigênio (DQO), demanda biológica de oxigênio (DBO5) e sulfetos.

### **CRITÉRIO II**

**OPERAÇÕES DE CURTIMENTO** - Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas para reduzir a quantidade de sal no píquél e aumentar a eficiência do curtimento, incrementando o esgotamento do curtente e/ou reciclando, reutilizando ou recuperando o curtente utilizado.

### CRITÉRIO III

#### OPERAÇÕES DE ACABAMENTO

**MOLHADO** - Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas para otimizar o uso de insumos químicos e obter a maior absorção no couro, promovendo o maior esgotamento dos banhos residuais.

### CRITÉRIO IV

#### OPERAÇÕES DE ACABAMENTO FINAL -

Reduzir o impacto ambiental destas operações, implementando as melhores práticas de exaustão da poeira no lixamento, técnicas de aplicação e captação de particulados e gases.



## PRINCÍPIO VII – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A organização deve gerenciar adequadamente os resíduos perigosos e não perigosos gerados em sua atividade, quantificando, monitorando e adotando medidas para minimização da sua geração.

### CRITÉRIO I

**DIRETRIZES** - A organização deve estabelecer um procedimento formal de gestão de resíduos de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

### CRITÉRIO II

**GERAÇÃO E DESTINAÇÃO** - A organização deve ter um sistema de registros referentes aos resíduos gerados e/ou utilizados nas suas instalações.

### CRITÉRIO III

**MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO** - A organização deve promover ações para minimizar a geração de resíduos e subprodutos e/ou maximizar a sua utilização na própria unidade ou como matéria-prima ou insumos para outras atividades.

#### **CRITÉRIO IV**

**ARMAZENAMENTO** - A organização deve armazenar os resíduos de forma adequada em suas instalações, inclusive embalagens.

#### **CRITÉRIO V**

**EMBALAGENS** - A organização deve gerenciar adequadamente as embalagens de matérias-primas e insumos recebidos, bem como as embalagens de seus produtos.

## PRINCÍPIO VIII – TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

A organização deve, além de cumprir os requisitos regulamentares relativos aos lançamentos de águas residuais, implementar programa de gestão e utilizar tecnologia adequada para minimizar os lançamentos de poluentes.

### CRITÉRIO I

#### SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES -

A organização deve ter um sistema de tratamento de efluentes líquidos que garanta o atendimento dos limites da carga de efluente permitida por lei, monitorando sistematicamente a qualidade dos seus lançamentos.

### CRITÉRIO II

**REDUÇÃO** - A organização deve procurar minimizar as quantidades de efluentes gerados, e melhorar a eficiência do tratamento.

## PRINCÍPIO IX – GERENCIAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A organização deve gerenciar adequadamente as emissões atmosféricas geradas e, além de cumprir os requisitos regulamentares relativos a estas emissões, implementar programa de manutenção pre-ventiva de equipamentos e utilizar tecnologia para minimizar as emissões poluentes.

### CRITÉRIO I

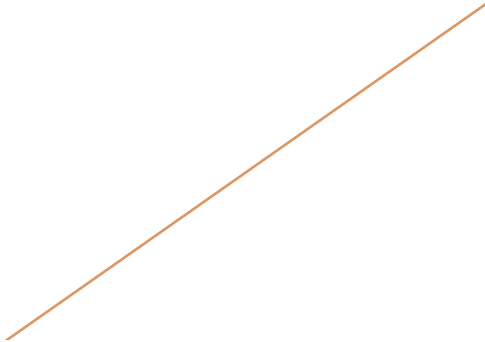
**CONTROLE DA EMISSÃO** - A organização deve garantir o atendimento dos limites de emissões atmosféricas permitidas por lei.

### CRITÉRIO II

**LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - A organização deve manter os equipamentos de abatimento das emissões em perfeitas condições de operação.

### CRITÉRIO III

**CONTROLE DE ODOR EXTERNO À PLANTA** - A organização deve monitorar e controlar os odores oriundos da sua atividade.



#### **CRITÉRIO IV**

#### **COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS -**

A organização deve controlar e procurar minimizar as emissões de compostos orgânicos voláteis (VOC) por unidade métrica de couro produzido.

#### **CRITÉRIO V**

**RUÍDO EXTERNO** - A organização deve monitorar e controlar o nível de ruído externo às suas instalações.